



Publicado no D.O.C.  
Dia 05/06/24 PAG. 230

**TERMO ADITIVO Nº 202/2024**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.768-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para implantação da AMA 24h - José Bonifácio III – período de 20/05/2024 a 31/08/2024.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste, e de outro lado, a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica estabelecido o orçamento no valor de **R\$ 7.885.049,12 (sete milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quarenta e nove reais doze centavos)** para implantação da AMA 24h - José Bonifácio III – período de 20/05/2024 a 31/08/2024.

1.2. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	TOTAL
Funcionamento 24hrs da AMA José Bonifácio III	R\$2.155.558,28	R\$1.909.830,28	R\$1.909.830,28	R\$1.909.830,28	R\$7.885.049,12

1.3 Todos os detalhes estão descritos no Ofício 532/2024 Coordenação APS / Controladoria, anexo a este termo aditivo.

1.4. A despesa descrita onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9001.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de maio de 2024.

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS Leste

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE




**Ir. ROSANE GHEDIN**

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



  
Leticia dos Santos Marin  
Diretor I - DPCSS - CRS/L  
RF 7915705 -1

**ANEXO I - Quadro de Metas de Produção e Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de recursos humanos por unidade**

AMA JOSE BONIFACIO III			
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária	Plantão
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	1	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NOTURNO	36	2	
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	
AUX DE ENFERMAGEM	36	11	
AUX DE ENFERMAGEM NOTURNO	36	18	
ENFERMEIRO	36	12	
ENFERMEIRO NOTURNO	36	10	
ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO NOTURNO	36	6	
RECEPCIONISTA ADM	36	7	
FARMACEUTICO DIURNO	36	3	
FARMACEUTICO NOTURNO	36	3	
GERENTE	44	1	
JOVEM APRENDIZ	30	2	
MEDICO CLINICO	12	4	04 MÉDICOS
MEDICO CLINICO DIURNO (OBSERVAÇÃO)	12	7	01 MÉDICO – SEGUNDA A DOMINGO (07h ÀS 19h)
MEDICO CLINICO NOTURNO	12	21	03 MÉDICOS – SEGUNDA A DOMINGO (19h ÀS 07h)
MEDICO PEDIATRA	12	14	02 MÉDICO – SEGUNDA A DOMINGO (07h ÀS 19h)
MEDICO PEDIATRA NOTURNO	12	14	02 MÉDICOS – SEGUNDA A DOMINGO (19h ÀS 07h)
ORIENTADOR DE FLUXO	36	2	
SUPERV DE ENFERMAGEM	44	1	
SUPERV DE ENFERMAGEM NOTURNO	36	2	
TECNICO EM FARMACIA NOTURNO	36	6	
TECNICO EM RADIOLOGIA DIURNO	24	2	
TECNICO EM RADIOLOGIA NOTURNO	24	5	

\*Este quadro apresenta Recursos Humanos complementar, sendo necessário somar com TA 195/24 para completude do funcionamento 24h.

01

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ANEXO II - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -  
CONSOLIDADO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - CONSOLIDADO DE 2024					
CONTRATO DE GESTÃO N°	RASTS 11				
SUPERVISÕES	ITAQUERA, GUAIANASES E CIDADE TIRADENTES				
	4050142 - AMA JOSE BONIFACIO III - FUNCIONAMENTO 24H				
Grupo de despesas	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	Valor Total
<b>01. - PESSOAL E REFLEXOS</b>	<b>664.348,44</b>	<b>664.348,44</b>	<b>664.348,44</b>	<b>664.348,44</b>	<b>2.657.393,77</b>
<b>01.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>579.782,84</b>	<b>579.782,84</b>	<b>579.782,84</b>	<b>579.782,84</b>	<b>2.319.131,36</b>
01.01.01 - SALÁRIOS	481.967,35	481.967,35	481.967,35	481.967,35	1.927.869,39
01.01.02 - ADICIONAL INSALUBRIDADE	23.416,43	23.416,43	23.416,43	23.416,43	93.665,72
01.01.03 - GRATIFICAÇÃO	3.109,38	3.109,38	3.109,38	3.109,38	12.437,52
01.01.04 - CONSIGNADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.05 - HORA EXTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.06 - FALTAS INDEVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.07 - 13º SALÁRIO	46.182,28	46.182,28	46.182,28	46.182,28	184.729,13
01.01.08 - FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.09 - ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	15.394,09	15.394,09	15.394,09	15.394,09	61.576,38
01.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.99 - OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	9.713,31	9.713,31	9.713,31	9.713,31	38.853,23
<b>01.02 - BENEFÍCIOS</b>	<b>36.416,89</b>	<b>36.416,89</b>	<b>36.416,89</b>	<b>36.416,89</b>	<b>145.667,55</b>
01.02.01 - VALE TRANSPORTE	9.090,69	9.090,69	9.090,69	9.090,69	36.362,75
01.02.02 - VALE REFEIÇÃO	13.035,00	13.035,00	13.035,00	13.035,00	52.140,00
01.02.03 - CESTA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.05 - CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.06 - VALE ALIMENTAÇÃO	14.291,20	14.291,20	14.291,20	14.291,20	57.164,80
01.02.99 - OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>01.03 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>40.552,94</b>	<b>40.552,94</b>	<b>40.552,94</b>	<b>40.552,94</b>	<b>162.211,77</b>
01.03.01 - SALÁRIOS - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.02 - SALÁRIOS - IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.03 - FGTS	40.552,94	40.552,94	40.552,94	40.552,94	162.211,77
01.03.04 - PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.06 - 13º SALÁRIO - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.07 - 13º SALÁRIO - IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.08 - 13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.09 - FÉRIAS - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.10 - FÉRIAS - IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.11 - FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.12 - ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.13 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.99 - OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>01.04 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL</b>	<b>7.595,77</b>	<b>7.595,77</b>	<b>7.595,77</b>	<b>7.595,77</b>	<b>30.383,08</b>
01.04.01 - RESCISÃO	7.595,77	7.595,77	7.595,77	7.595,77	30.383,08
01.04.02 - RESCISÃO - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.03 - RESCISÃO - IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.04 - RESCISÃO - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.99 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02. - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>31.155,50</b>	<b>28.355,50</b>	<b>28.355,50</b>	<b>28.355,50</b>	<b>116.221,99</b>
<b>02.01 - MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
02.01.01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02 - GASES MEDICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02.02 - ORTESES E PROTESES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
02.02.01 - ORTESES E PROTESES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02.03 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
02.03.01 - SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.02 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03.99 - OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02.04 - MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS</b>	<b>31.155,50</b>	<b>28.355,50</b>	<b>28.355,50</b>	<b>28.355,50</b>	<b>116.221,99</b>
02.04.01 - COMBUSTÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.02 - MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.03 - UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	28.355,50	28.355,50	28.355,50	28.355,50	113.421,99



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

02.04.04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.05 - DESPESAS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
<b>03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>03.01 - MATERIAL MEDICO/MEDICAMENTO</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>30.000,00</b>
03.01.01 - DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.02 - PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
<b>04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>1.081.960,79</b>	<b>1.073.960,79</b>	<b>1.073.960,79</b>	<b>1.073.960,79</b>	<b>4.303.843,16</b>
<b>04.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b>	<b>117.935,63</b>	<b>109.935,63</b>	<b>109.935,63</b>	<b>109.935,63</b>	<b>447.742,52</b>
04.01.01 - ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.02 - ASSESSORIA E CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.03 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.04 - VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	39.020,00	39.020,00	39.020,00	39.020,00	156.080,00
04.01.05 - LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	32.657,76	32.657,76	32.657,76	32.657,76	130.631,04
04.01.07 - LAVANDERIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.08 - SND	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	17.000,00
04.01.09 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO	33.842,87	33.842,87	33.842,87	33.842,87	135.371,48
04.01.10 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.11 - SERVIÇOS GRAFICOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
04.01.12 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE BENEFICIOS PARA RH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.99 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	165,00	165,00	165,00	165,00	660,00
<b>04.02 - EDUCAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
04.02.01 - EDUCAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>04.04 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS</b>	<b>964.025,16</b>	<b>964.025,16</b>	<b>964.025,16</b>	<b>964.025,16</b>	<b>3.856.100,64</b>
04.04.01 - SERVIÇOS ASSISTENCIAL MÉDICO	847.270,00	847.270,00	847.270,00	847.270,00	3.389.080,00
04.04.02 - SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	116.755,16	116.755,16	116.755,16	116.755,16	467.020,64
<b>05. - MANUTENÇÃO</b>	<b>238.856,80</b>	<b>3.928,80</b>	<b>3.928,80</b>	<b>3.928,80</b>	<b>250.643,20</b>
<b>05.01 - MANUTENÇÃO</b>	<b>238.856,80</b>	<b>3.928,80</b>	<b>3.928,80</b>	<b>3.928,80</b>	<b>250.643,20</b>
05.01.01 - MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	157.554,30	3.876,30	3.876,30	3.876,30	169.183,20
05.01.02 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	81.302,50	52,50	52,50	52,50	81.460,00
05.01.03 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>06. - OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>08. - LOCAÇÃO</b>	<b>129.486,75</b>	<b>129.486,75</b>	<b>129.486,75</b>	<b>129.486,75</b>	<b>517.947,00</b>
<b>08.01 - LOCAÇÃO</b>	<b>129.486,75</b>	<b>129.486,75</b>	<b>129.486,75</b>	<b>129.486,75</b>	<b>517.947,00</b>
08.01.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	2.441,75	2.441,75	2.441,75	2.441,75	9.767,00
08.01.02 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01.03 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	127.045,00	127.045,00	127.045,00	127.045,00	508.180,00
08.01.04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>09. - DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>2.250,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>09.01 - UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>2.250,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>2.250,00</b>	<b>9.000,00</b>
09.01.01 - ÁGUA	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	9.000,00
09.01.02 - ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01.03 - TELEFONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01.04 - GÁS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>09.02 - TAXAS E IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
09.02.01 - TAXAS E IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>09.04 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
09.04.98 - DESPESAS SAD-PROHDOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04.99 - OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>2.155.558,28</b>	<b>1.909.830,28</b>	<b>1.909.830,28</b>	<b>1.909.830,28</b>	<b>7.885.049,12</b>
<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO DE 2024</b>					
<b>Grupo de despesas</b>	<b>mai-24</b>	<b>jun-24</b>	<b>jul-24</b>	<b>ago-24</b>	<b>Valor Total</b>
<b>06. - OBRAS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS</b>	<b>2.155.558,28</b>	<b>1.909.830,28</b>	<b>1.909.830,28</b>	<b>1.909.830,28</b>	<b>7.885.049,12</b>

01  
JK  
ou



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO - CONSOLIDADO DE 2024

Grupo de despesas	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00	0,00	0,00	664.348,44	664.348,44	664.348,44	664.348,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657.393,77
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	31.155,50	28.355,50	28.355,50	28.355,50	0,00	0,00	0,00	0,00	116.221,99
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.960,79	1.073.960,79	1.073.960,79	1.073.960,79	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303.843,16
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	238.856,80	3.928,80	3.928,80	3.928,80	0,00	0,00	0,00	0,00	250.643,20
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	129.486,75	129.486,75	129.486,75	129.486,75	0,00	0,00	0,00	0,00	517.947,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
<b>SUBTOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.155.558,28</b>	<b>1.909.830,28</b>	<b>1.909.830,28</b>	<b>1.909.830,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.885.049,12</b>

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO DE 2024

Grupo de despesas	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	Valor Total
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.155.558,28</b>	<b>1.909.830,28</b>	<b>1.909.830,28</b>	<b>1.909.830,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.885.049,12</b>

  
Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste



**ANEXO V - PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA**

Dimensionamento de Recursos Humanos complementar para funcionamento 24h.

**1. STS ITAQUERA**

**1.1. AMA 24 horas**

4050142 - AMA JOSE BONIFACIO III – 24H				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico, mais médicos	Quantidade à Contratar pela OSS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	1	0	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NOTURNO	36	2	0	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	1	0	1
AUX DE ENFERMAGEM	36	11	0	11
AUX DE ENFERMAGEM NOTURNO	36	18	0	18
ENFERMEIRO	36	12	0	12
ENFERMEIRO NOTURNO	36	10	0	10
ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO NOTURNO	36	6	0	6
FARMACEUTICO DIURNO	36	3	0	3
FARMACEUTICO NOTURNO	36	3	0	3
GERENTE	44	1	0	1
JOVEM APRENDIZ	30	2	0	2
MEDICO CLINICO	12	4	0	4
MEDICO CLINICO DIURNO (OBSERVAÇÃO)	12	7	0	7
MEDICO CLINICO NOTURNO	12	21	0	21
MEDICO PEDIATRA	12	14	0	14
MEDICO PEDIATRA NOTURNO	12	14	0	14
ORIENTADOR DE FLUXO	36	2	0	2
SUPERV DE ENFERMAGEM	44	1	0	1
SUPERV DE ENFERMAGEM NOTURNO	36	2	0	2
TECNICO EM FARMACIA NOTURNO	36	6	0	6
TECNICO EM RADIOLOGIA DIURNO	24	2	0	2
TECNICO EM RADIOLOGIA NOTURNO	24	5	0	5

\*Este quadro apresenta Recursos Humanos complementar, sendo necessário somar com TA 195/24 para completude do funcionamento 24h.

*Dra. Nilza M. Pias Bertelli*  
Coordenadora  
CRS- Leste



**Ir. Rosane Ghedin**  
Diretora Presidente  
Casa de Saúde Santa Marcelina